

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.758, DE 2017

Confere ao Município de Piedade, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Alcachofra.

Autor: Deputado CAPITÃO AUGUSTO

Relator: Deputado ALFREDINHO

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Capitão Augusto, visa conferir ao Município de Piedade, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Alcachofra.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e o regime de tramitação é ordinário, nos termos do art. 151, III, do RICD.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 4 0 0 0 7 3 0 2 4 0 0 *

Com aproximadamente 200 hectares de área plantada, o município de Piedade responde por 65% da produção de alcachofra do País. As safras superam 540 toneladas.

Em 2018, foi realizada a VI Festa Alcachofra e Morango no município, que também organiza roteiros gastronômicos. Em outubro de 2019, realizou, com sucesso, a Exposição Agrícola de Piedade (Expap) Alcachofra e Morango. De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, 252 agricultores expuseram cerca de 85 variedades de produtos, incluindo flores e hortifrutigranjeiros. Houve concurso gastronômico. Na categoria “Salgado” a vencedora foi Andreia Taddei, com o prato “Capeletone Piedadense e alcachofra com molho de morango”. Na categoria “Doce”, o vencedor foi Jefferson Alcântara, com o prato “Tapioca hidratada no próprio suco de morango recheada com pedaços de morango, leite condensado e granola”.

Conforme registra o Portal G1, o sucesso desse tipo de cultivo está diretamente ligado ao clima e ao relevo da região. Além disso, a presença de descendentes de japoneses foi um fator fundamental para que Piedade se tornasse conhecida como a “Terra da Alcachofra”.

Esses eventos têm importante aspecto cultural, na medida em que, a partir deles, é incentivada e promovida a cultura local expressa nas mais distintas manifestações – música, dança e, evidentemente, a culinária baseada nessa exótica planta reconhecida como fina iguaria gastronômica.

A aprovação da proposta incentivará ainda mais os produtores e fortalecerá a associação da comunidade com aos aspectos culturais do cultivo, além de impulsionar o turismo rural e gastronômico

Diante do exposto, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei nº 8.758, de 2017.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.



* C D 2 4 0 0 7 3 0 2 4 0 0 *

Deputado ALFREDINHO
Relator

2024-3354

Apresentação: 15/04/2024 12:51:20.840 - CCULT
PRL 4 CCULT => PL 8758/2017
PRL n.4



* C D 2 4 0 0 0 0 7 3 0 2 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240007302400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredinho